

João Monlevade, 06 de Junho de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 096/2024

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Centro de Diagnóstico da Mulher

Procedimento: Exame Us. Obstétrica por feto

Paciente: Isaura Martins

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Centro de Diagnóstico da Mulher para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us. Obstétrica por feto. Entretanto, no pedido médico foi solicitado apenas Us. Obstétrico sem especificar qual. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante divergência quanto ao procedimento realizado, o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor via email e o mesmo informou que o procedimento realizado foi o Us. obstétrico por feto. Sendo assim, esta Controladoria vem emitir sua opinião.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Us. Obstétrica por feto no valor de R\$ 61,11(sessenta e um reais e onze centavos)**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG